



Estado de Santa Catarina
Município de Salto Veloso

**RELATÓRIO DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO SOBRE A PRESTAÇÃO DE
CONTAS DE GESTÃO
ANEXO VII**

Conforme prevê a instrução normativa nº TC-0020/2015, art. 16º, da Egrégia Corte de Contas do Estado de SC, encaminha-se o Relatório do órgão central de controle interno sobre as contas de gestão relativa ao exercício de 2017.

I - Informações sobre o funcionamento do sistema de controle interno da unidade jurisdicionada:

O sistema de controle interno do Município de Salto Veloso abrange a administração direta e indireta do Poder Executivo e o Poder Legislativo, o desenvolvimento das ações de controladoria é de forma consolidada, em todas as unidades gestoras:

- Prefeitura Municipal de Salto Veloso;
- Câmara Municipal de Vereadores;
- Fundo Municipal de Saúde;
- Fundo do Sistema Municipal de Assistência dos Servidores de Salto Veloso – SIMA;
- Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Salto Veloso – IPRESVEL.

Em relação à estrutura orgânica, o sistema de controle interno do Município de Salto Veloso é composto por uma servidora efetiva no cargo de agente administrativo que foi nomeada 04 de abril de 2016 pela Portaria nº 182/2016 para responder pelas funções da controladoria interna do Município.

Matricula	Servidor	Cargo	Atribuições no Controle Interno
1145	Débora Baronchello	Efetivo de agente administrativo, nomeada para responder pelas	As atribuições estão compreendidas na Lei Municipal nº 1.115/2003 de 25 de



Estado de Santa Catarina
Município de Salto Veloso

		funções de Responsável pela Coordenadoria do Sistema de Controle Interno do Município.	novembro de 2003, bem como, no Decreto n.º 014/2006 de 12 de maio de 2006 e no artº 22 da IN n. 0020/2015 do TCESC.
--	--	--	---

Procedimentos de Controle adotados

O controle interno no exercício de 2017 realizou orientações, recomendações, pareceres, instituiu a Instrução Normativa SCI n° 002/2017 que dispõe sobre os critérios técnicos para os procedimentos licitatórios do Município de Salto Veloso – SC, a referida Instrução Normativa foi enviada para a homologação do poder executivo através dos Ofícios n° 041/2017 e N° 044/2017, até a presente data não foi homologada.

Foi realizado o mapeamento de manualização do processo de atualização cadastral dos servidores públicos ativos e inativos do Município de Salto Veloso, o mapeamento tem como objetivo identificar na prática as atividades que estão sendo desenvolvidas, permitindo enxergar claramente os pontos fortes, fracos e que precisam ser melhorados e os manuais promovem a melhora no funcionamento da entidade. O processo está disponível para consulta na página oficial do Município Salto Veloso.

Data	Espécie	Finalidade
11/12/2017	Instrução Normativa n° 002/2017	Estabelece critérios técnicos para os procedimentos licitatórios do município de Salto Veloso/SC. Instrução Normativa não foi homologada.
09/01/2017	Recomendação n° 001/2017	Recomenda que seja efetuado processo seletivo para contratação de estagiários na municipalidade. Ainda, que seja normatizado por meio de legislação municipal o oferecimento de estágio remunerado, complementando a matéria da Lei n. 11.788/08 e que os processos de admissão de estagiários, sejam encaminhados para o controle interno com intuito de parecer de legalidade na contratação.



Estado de Santa Catarina

Município de Salto Veloso

06/02/2017	Recomendação n° 002/2017	Recomenda que seja regulamentado, através de Lei Municipal, a cobrança e/ou ressarcimento de multas cometidas por servidores em veículos da administração pública e sugere que cada notificação de trânsito seja apurada por meio de processo administrativo para identificação de responsabilidade, possibilitando ampla defesa do contraditório.
11/04/2017	Recomendação n° 003/2017	Recomenda o cancelamento do processo seletivo simplificado n° 002/2017 e a devolução da taxa de inscrição aos candidatos inscritos no certame.
09/08/2017	Recomendação n° 004/2017	Recomenda o cumprimento do art. 5° do Decreto n° 029, de 29 de março de 2017 nas prestações de contas sobre Regime de Adiantamento em todas as Secretárias e no Fundo Municipal de Saúde.
10/10/2017	Recomendação n° 005/2017	Recomenda a atualização da Lei que regulamenta e sistema de controle interno e a realização de Concurso Público para o cargo de Controlador Interno. (Não foram adotadas providências às recomendações).

* As recomendações enviadas foram para a unidade gestora Prefeitura Municipal de Salto Veloso.

Segundo estabelece o artigo 48 da Instrução normativa TC- N. 0014/2012, foram emitidos 45 (quarenta e cinco) pareceres de prestação de contas sobre o regime de adiantamento, distribuídos como: Prefeitura Municipal (Secretaria de Educação e Secretaria de Administração e finanças) e Fundo Municipal de Saúde.

Sobre atos de pessoal, foram emitidos 41 (quarenta e um) pareceres de admissão e nomeação de servidores, ainda, 07 (sete) pareceres de concessão de aposentadoria e 05 (cinco) pareceres de retificação do processo de aposentadoria, conforme estabelece o item XII, artigo 22 da Instrução normativa TC- N. 0020/2015

O controle interno emitiu mensalmente, no exercício de 2017, um relatório objetivando evidenciar os aspectos contábeis, financeiros, orçamentais, bem como as ações desenvolvidas pela controladoria do município. Neste relatório constam informações sobre o acompanhamento e verificação do cumprimento dos limites constitucionais e legais máximos e mínimos (educação, saúde, despesa com pessoal,



Estado de Santa Catarina

Município de Salto Veloso

FUNDEB), como condição de eficácia da ação administrativa. Verificou-se que o município de Salto Veloso cumpriu todos os limites constitucionais e legais e as ações desenvolvidas foram satisfatórias. Os relatórios mensais estão publicados na página oficial do Município de Salto Veloso disponível em <http://www.saltoveloso.sc.gov.br/cms/pagina/ver/codMapaltem/101067>.

A forma de comunicação do controle interno com os demais setores da administração pública é por meio de ofício, protocolado no setor geral de protocolo, no ano de 2017 foram enviados 44 (quarenta e quatro) ofícios para os diversos setores da administração municipal. Quando e sempre que necessário, há conversa com o responsável para que possa sanar as dúvidas e questionamentos relacionados ao assunto.

II – Resumo das atividades desenvolvidas pelo OCI e o quantitativo das auditorias planejadas e das auditorias realizadas;

O plano anual de auditoria do exercício de 2017 foi aprovado pelo Decreto nº 005 de 18 de janeiro de 2017 para cumprimento das ações de controle interno do Município de Salto Veloso, previstas na Lei Municipal 1.115/2003.

Auditorias Planejadas conforme plano de auditoria	Auditorias Executadas	Observações
Com base §§ 2º e 3º do art. 211 da Constituição e na Lei Federal nº 9.394/96, verificar a aplicação dos recursos do FUNDEB.	A auditoria foi realizada no período de julho a dezembro de 2017. Foram verificados os empenhos e pagamentos com recursos do FUNDEB de 01/01/2017 a 30/06/2017. Foi elaborado relatório de auditoria e encaminhado aos responsáveis com as recomendações e sugestões que se fizeram necessárias. O processo foi disponibilizado ao	O Processo de auditoria nº 001/2017 foi concluído com êxito, não foram encontradas evidências de desconrole, levando em conta o escopo da auditoria, apenas alguns equívocos, que foram sanáveis durante o desenvolvimento do processo. O processo de auditoria encontra-se arquivado no setor de controle interno.



Estado de Santa Catarina

Município de Salto Veloso

	Conselho Municipal de Educação para análise.	
Com base na Instrução Normativa TC- 21/2015, do TCE/SC, proceder-se-á a avaliação da regularidade dos processos licitatórios realizados, incluindo as dispensas e inexigibilidades de licitação.	O processo de auditoria foi realizado no período de agosto de 2017 a janeiro de 2018, forma analisados por amostragem as licitações homologadas a de 01/01/2017 a 30/06/2017. Foi elaborado relatório de auditoria e encaminhado aos responsáveis com as recomendações e sugestões que se fizeram necessárias.	O processo de auditoria nº 002/2017 teve muitas dificuldades para ser executado. Os procedimentos licitatórios são parcialmente adequados e encontram várias fragilidades quanto a forma e conteúdo. Não foram encontrados indícios de má-fé e danos ao erário. O setor de licitações será novamente auditado quando homologada a IN SCI nº 002/2017 elaborada pelo Controle Interno. O processo de auditoria nº 002/2017 encontra-se arquivado no setor de controle interno

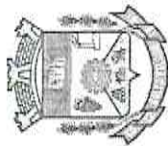
*As auditorias realizadas compreendem as unidades Gestoras Prefeitura Municipal de Salto Veloso e Fundo Municipal de Saúde.

III – Relação das irregularidades que resultaram em dano ou prejuízo, indicando os atos de gestão ilegais, ilegítimos ou antieconômicos:

Nas auditorias realizadas não foram detectadas irregularidades em danos ou prejuízo ao erário público, apenas alguns apontamentos sobre os atos administrativos realizados pelos setores auditados. As recomendações expedidas pelo controle interno e os encaminhamentos e sugestões constam no relatório de auditoria.

IV - Quantitativo de tomadas de contas especiais instauradas e os respectivos resultados, com indicação de números, causas, datas de instauração, comunicação e encaminhamento ao Tribunal de Contas:

Não foram instauradas tomadas de contas no exercício de 2017 nas unidades gestora do Município de Salto Veloso.

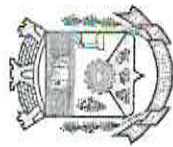


Estado de Santa Catarina
Município de Salto Veloso

V - Avaliação das transferências de recursos mediante convênio, termo de parceria, termo de cooperação ou instrumentos congêneres:

Formalização	Entidade que recebeu os recursos	Finalidade	Transferência dos valores	Valor Total	Data da Prestação de contas	Situação da Prestação de contas
Lei nº 1.592 de 19 de junho de 2017. Processo Administrativo nº 170/2017.	Associação Cultural Salto Veloso.	Manutenção das atividades da Associação Cultural de Salto Veloso e para o desenvolvimento do projeto de registro histórico cultural do Município.	Foram repassadas 08 (oito) parcelas de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).	R\$ 12.000,00 (doze mil reais)	As prestações de contas foram realizadas de acordo com os repasses efetuados.	Regular, parecer do CI nº 003, 004 e 005/2017
Termo de Colaboração nº 001/2017. Processo Administrativo nº 085/2017.	Associação de Pais e amigos do Excepcionais – APAE	Manutenção das atividades realizadas pela Associação de Pais e amigos do Excepcionais – APAE	Foram repassados 10 (dez) parcelas de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais)	R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)	As prestações de contas foram realizadas de acordo com os repasses efetuados.	Regular, parecer do CI nº 004/2018

100



Estado de Santa Catarina
Município de Salto Veloso

Termo de Colaboração nº 002/2017. Processo Administrativo nº 095/2017	Associação da Terceira Idade Amigos para Sempre	Manutenção das atividades realizadas pela Associação da Terceira Idade Amigos para Sempre.	Foram repassadas 09 (nove) parcelas de R\$ 4.889,00 (quatro mil oitocentos e oitentas e nove reais).	R\$ 44.001,00 (quarenta e quatro mil e um real)	As prestações de contas foram realizadas de acordo com os repasses efetuados.	Regular, parecer do CI nº 002/2018
Contrato de Prestação de serviços. Processo Administrativo nº 093/2017	Hospital Universitário Santa Terezinha*	Prestação de serviços hospitalares 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas todos os dias da semana.	Foram repassados 11 (onze) parcelas de R\$ 12.388,08 e 01 (uma) parcela de R\$ 11.624,36.	R\$ 147.893,24 (cento e quarenta e sete mil oitocentos e noventa e três reais e vinte e quatro centavos)	As prestações de contas foram realizadas de acordo com os repasses efetuados.	Regular, parecer do CI nº 003/2018
Lei nº 1.611 de 17 de novembro de 2017. Processo Administrativo nº 283/2017	Hospital Salvoriano Divino Salvador*	Cooperação financeira para o pagamento de despesas de manutenção e custeio e como contrapartida a realização de cirurgias na especialidade de cirurgia geral aos municípios de Salto Veloso.	Foram repassados 02 (duas) parcelas de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)	As prestações de contas foram realizadas de acordo com os repasses efetuados.	Regular, parecer do CI nº 001/2018

*Repasses realizados pelo Fundo Municipal de Saúde, os demais foram realizados pela unidade gestora Prefeitura Municipal.

13



Estado de Santa Catarina

Município de Salto Veloso

VIII - Avaliação do cumprimento, pela unidade jurisdicionada, das determinações e recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado no exercício no que tange às providências adotadas em cada caso e eventuais justificativas do gestor para o não cumprimento:

As unidades gestoras (Prefeitura Municipal de Salto Veloso; Câmara Municipal de Vereadores; Fundo Municipal de Saúde; SIMA; IPRESVEL) não receberam determinações e recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado.

A prefeitura municipal recebeu 05(cinco) recomendações deste controle interno das quais (04) foram adotadas as providências e 01 (uma) não foi adotada as recomendações. No quadro compreendido no item procedimentos de controle adotados, deste relatório, consta o teor das recomendações enviadas.

IX - Relatório da execução das decisões do Tribunal de Contas que tenham imputado débito aos gestores municipais sob seu controle, indicando: nº do Acórdão ou título executivo e data; nome do responsável; valor; situação do processo de cobrança, indicando data da inscrição em dívida ativa, ajuizamento e conclusão do processo;

Não houve, no exercício de 2017, execuções realizadas pelo Tribunal de contas que tenham imputado débito aos gestores municipais.

XII - Outras análises decorrentes do disposto nos artigos 20 a 23 desta Instrução Normativa.

Referente ao cumprimento das metas fiscais de arrecadação, no exercício analisado, a meta foi atingida, representado 120,01% da receita prevista. Tratando-se do cronograma de desembolso, este, atingiu 101,24% do previsto para o exercício de 2017.

No confronto entre a receita efetivamente arrecada com a despesa liquidada, no exercício analisado, demonstra um superávit na ordem de R\$ 4.468.960,85.

Em relação ao cumprimento dos limites constitucionais legais o município de Salto Veloso atingiu o estabelecido, veja-se:



Estado de Santa Catarina

Município de Salto Veloso

- Aplicação de 25% dos Recursos de Impostos e Transferências Constitucionais recebidas na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: **Percentual aplicado 26,15%.**
- Aplicação de 60% dos Recursos do FUNDEB na Valorização dos Profissionais do Magistério da Educação Básica: **Percentual aplicado 77,21%.**
- Aplicação de 95% dos Recursos do FUNDEB: **Percentual aplicado 100%**
- Aplicação de Recursos em Saúde 15%: **Percentual aplicado 21,10%**
- Despesa com Pessoal Consolidada: **Percentual aplicado 47,59 %**
- Despesa com Pessoal Poder Legislativo: **Percentual aplicado 2,16%**
- Despesa com Pessoal Poder Executivo: **Percentual aplicado 45,43%.**

Levando em consideração a tudo isso que foi relatado neste parecer e nos demais relatórios elaborados e enviados ao Tribunal de Contas de Santa Catarina, o setor de Controle Interno do Município de Salto Veloso conclui que as ações desenvolvidas para o exercício de 2017 foram satisfatórias, somos sabedores que temos muito ainda a melhorar, estamos também a disposição para qualquer tipo de sugestão que venha em benefício da melhoria na realização de nossas atribuições.

Desta forma consideramos adequadas as contas do exercício 2017, expressas nos relatórios contábeis e de gestão.

Salto Veloso, 28 de março de 2018.


Débora Baronchello

Responsável Coordenadoria do Sistema de Controle Interno

